



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

## **APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 086/2013 – PMM**, firmado com a **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72**, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS**, no valor de **R\$2.835.295,20 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 09 (nove) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de setembro de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 086/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013 – PMM PROCESSO N.º 061/2013 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato n.º 086/2013, objeto do Pregão presencial n.º 038/2013 - PMM e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.914.825/0001-72, com sede à Rua Ernesto Postarek, n.º 324, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor do Contrato será acrescido em **R\$2.835.295,20 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS**, conforme especificado abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | Valor unit. | Valor total |
|------|-------|------|---|-------------|-------------|
| 01   | 09    | MÊS  | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. | 30.432,95   | 273.896,55  |
| 02   | 09    | MÊS  | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas   | 44.294,52   | 398.650,68  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |   |           |            |
|----|----|-----|---|-----------|------------|
|    |    |     | em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 15 Vassouras - 15 Pás - 2.100 Sacos Plásticos de 100 litros - 06 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.   |           |            |
| 03 | 09 | MÊS | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. | 58.773,62 | 528.962,58 |
| 04 | 09 | MÊS | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 30 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 30 Vassouras - 30 Pás - 4200 Sacos Plásticos de 100 litros - 12 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.  | 86.694,44 | 780.249,96 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

|    |    |     |   |                    |                     |
|----|----|-----|---|--------------------|---------------------|
| 05 |    | MÊS | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 25 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. | 74.453,60          | 670.082,40          |
| 06 | 09 | MÊS | Locação de 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para transporte de pessoal e equipamentos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.  | 3.287,88           | 29.590,92           |
| 07 | 09 | MÊS | Locação de 02 (dois) caminhões, toco, carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.   | 17.095,79          | 153.862,11          |
|    |    |     |   | <b>Valor total</b> | <b>2.835.295,20</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência e execução de 09 (nove) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                                |   |                                 |   |
|--------------------------------|---|---------------------------------|---|
| <b>Secretaria:</b>             | 10 Secretaria M. de Meio Ambiente         |                                 |   |
| <b>Unidade:</b>                | 10.01 Gabinete do Secretário              |                                 |   |
| <b>Funcional Programática:</b> | 18.122.0111.2042                          |                                 |   |
| <b>Projeto/Atividade :</b>     | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente |                                 |   |
| <b>Reduzido: 2686</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>               | 3.3.90.37.00.00                 | Locação de Mão de Obra                    |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2687                                      | 3.3.90.37.07.00                 | Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                       | <b>Reserva de Saldo nº 3882</b> | <b>R\$ 660.586,59</b>                     |
| <b>Funcional</b>               | 18.542.0111.2121                          |                                 |   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

|                               |  |                                 |   |
|-------------------------------|--|---------------------------------|---|
| <b>Programática:</b>          |  |                                 |   |
| <b>Projeto/Atividade</b><br>: | Política Municipal de Resíduos Sólidos |                                 |   |
| <b>Reduzido: 2775</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>            | 3.3.90.37.00.00                 | Locação de Mão de Obra                    |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2776                                   | 3.3.90.37.07.00                 | Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000                                    | <b>Reserva de Saldo nº 3883</b> | <b>R\$ 223.360,80</b>                     |
| <b>Reduzido: 2777</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>            | 3.3.90.39.00.00                 | Outros Serviços de Terceiros - PJ         |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2778                                   | 3.3.90.39.12.00                 | Locação de Máquinas e Equipamentos        |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000                                    | <b>Reserva de saldo nº 3873</b> | <b>R\$ 61.151,01</b>                      |

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 08 de setembro de 2016.

### MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

João Miguel Gralak Blasczyk

CPF n.º 848.552.079-34

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: